



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS -EDITAL Nº 002/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. João Rufino Sobrinho, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva para contratação temporária, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional, em decorrência do Decreto NE nº 64/2024 do Governo do Estado de Minas Gerais, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais- Arboviroses, do interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em provimento de vagas nos cargos existentes desta Prefeitura, por prazo determinado, mediante celebração de Contrato Administrativo, especificados neste Edital, conforme informações abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 118, de 30 de janeiro de 2024.

1.2 – Este Processo Seletivo simplificado tem por objetivo a contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal, para preencher as vagas existentes a título precário dos cargos especificados no ANEXO I deste edital.

1.3 - A seleção de pessoal de que trata este edital, será realizada mediante aprovação em prova de títulos e tempo de serviço no cargo pleiteado.

1.4–As inscrições deferidas serão publicadas no site oficial do Município, <http://www.mantena.mg.gov.br/> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG;

1.5 – O cargo, o quantitativo, o vencimento, carga horária de trabalho e requisitos mínimos para contratação estão descritos no ANEXO I, deste edital.

1.6 – A Tabela de pontuação do tempo de serviço está no ANEXO II;

1.7 – A Tabela de pontuação de títulos está no ANEXO III;

1.8. As atribuições dos cargos estão descritas no ANEXO IV.

1.9 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos neste edital.

1.10 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da administração pública;

III – Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

IV- Pelo fim do Decreto NE nº 64/2024, ficando a critério da administração a continuidade de contrato, de acordo com a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

2.1.1 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária.

2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (certificado de reservista).

2.4 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo pleiteado.

2.5 – Não possuir antecedentes criminais.

2.6 – Não exercer cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ressalvadas as acumulações permitidas em lei.

2.7 – Cumprir as determinações deste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário próprio (custeado pelo candidato) no setor de Recursos humanos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida José Mol, 128, Centro, Mantena-MG, nos dias 31/01/2024 a 02/02/2024, das 08h às 10h e de 14h às 16h.

3.2 – A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida, será publicada no site www.mantena.mg.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG na data estabelecida no cronograma deste edital.

3.3 – O formulário de inscrição será padronizado conforme o ANEXO V, no qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer.

3.4 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica para o ato, com assinatura reconhecida em cartório (ANEXO VI), devendo o procurador se identificar por meio de cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

3.5 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.6 – As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.7 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificados através do preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

3.8 – Não será aceita inscrição por via postal, internet ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.9 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (ANEXO V) e envelope lacrado identificado (nome completo e cargo pretendido) com as cópias dos documentos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual;
- Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo;
- Declaração de tempo de serviço em papel timbrado da instituição;
- Certificado de conclusão do curso Introdutório para Agente de Combate às Endemias- Carga horária mínima de 40 horas- **Requisito obrigatório.**
- Certificados de cursos para comprovação de títulos (se houver).

3.10 Os documentos que trata o item 3.9 serão conferidos posteriormente pela Comissão de avaliação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todas documentações.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

4.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiências (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.

4.2 – Para comprovação da condição, o laudo médico emitido apresentado deve ser emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3 – O laudo citado no item 4.1 deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios exigidos na fase de inscrição.

4.4 – A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas na fase de inscrição.

4.5 – A convocação para as respectivas etapas classificatórias respeitará a proporção de 5% (cinco por cento) de Pessoa com Deficiências (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5 – PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

5.1. A prova de títulos e tempo de serviço tem caráter classificatório.

5.2. A pontuação total do processo seletivo se dará da seguinte forma: a 70 (setenta) pontos de tempo de serviço no cargo pleiteado e 30 (trinta) pontos da prova de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

6 - DOS RECURSOS

6.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, a ser entregue no de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, localizada na Avenida José Mol, nº 128, Centro, Mantena, Estado de Minas Gerais no dia 05/02/2024 das 08:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00.

6.2 - O recurso deverá ser entregue devidamente em envelope lacrado identificado com o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação com referência bibliográfica técnica, dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia estabelecido no cronograma deste edital.

6.3 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

6.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será feita pelo Prefeito Municipal e publicada no endereço www.mantena.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena-MG.

8. DO DESEMPATE E DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1- A classificação final será após a somatória da pontuação de títulos e tempo de serviço.

8.3 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o desempate se dará a quem obtiver maior tempo de serviço.

8.4 – A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

8.5 – O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de 03 (três) dias, munido da documentação exigida no item 9.1 deste edital, contado da publicação do edital no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.6 – A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração, será publicada no site do município www.mantena.mg.gov.br e edital afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 – No ato da contratação, o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF, devidamente regularizado;
- Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver;
- Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acúmulo de cargos;
- j) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Uma fotografia 3x4 recente;
- l) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, por médico autorizado.
- m) Comprovante de residência ou contrato de locação de imóvel ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório atualizada- Validade 3 meses.

9.2 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo.

9.3 – O candidato não poderá ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.

9.4 – O candidato não poderá ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município, punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492 de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92 e suas alterações, sob pena de nulidade do contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 – Caso o desligamento da Administração Pública for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mantena/MG, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.2 - Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena.

10.3 – O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

10.4 – O contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge).

10.5 – Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

10.6 – A aprovação neste processo seletivo simplificado, não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.7 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Mantena-MG, como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.8 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.9 – Os prazos serão contados em tempo corrido.

10.10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena/MG, 30 de janeiro de 2024.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

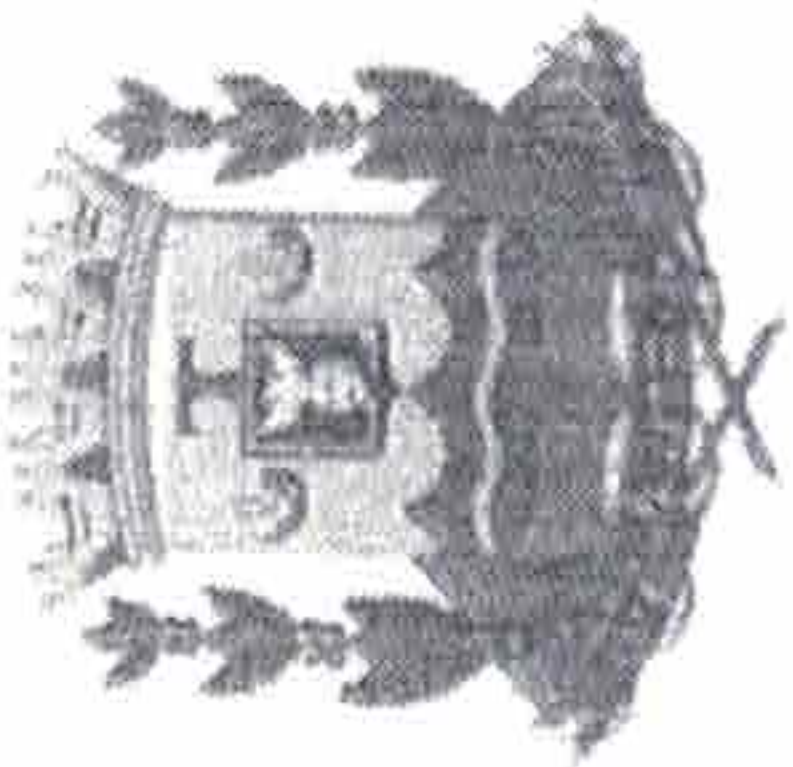
Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/01/2024 à 02/02/2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS	05/02/2024
RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	05/02/2024
RESULTADO DOS RECURSOS	06/02/2024
RESULTADO FINAL	06/02/2024
HOMOLOGAÇÃO	06/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

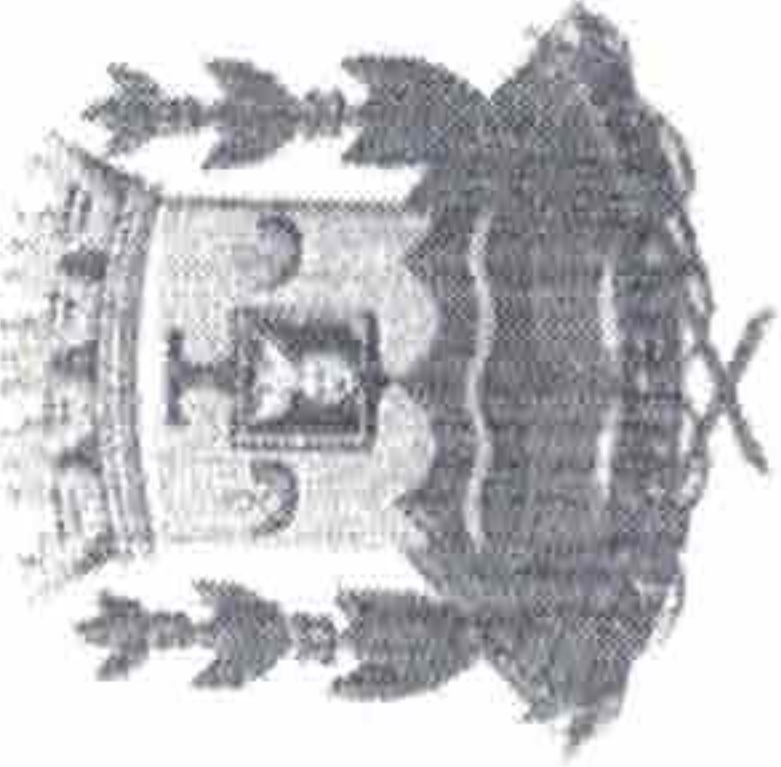
Avenida José Mol, nº 216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO I: CARGOS, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO RS	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Combate às Endemias	CR	40 h	2.824,00*	Ensino médio Completo e curso Introdutório para Agente de Combate às Endemias- Carga horária mínima de 40 horas.

CR: Cadastro de reserva - Vale ressaltar que o cadastro de reserva não compõe o plano de carreiras do município, sendo vocacionada apenas para vagas em caráter temporário.

* A Remuneração é de acordo com o repasse do Governo Federal, sendo o salário estipulado conforme a Lei Federal que regulamenta o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

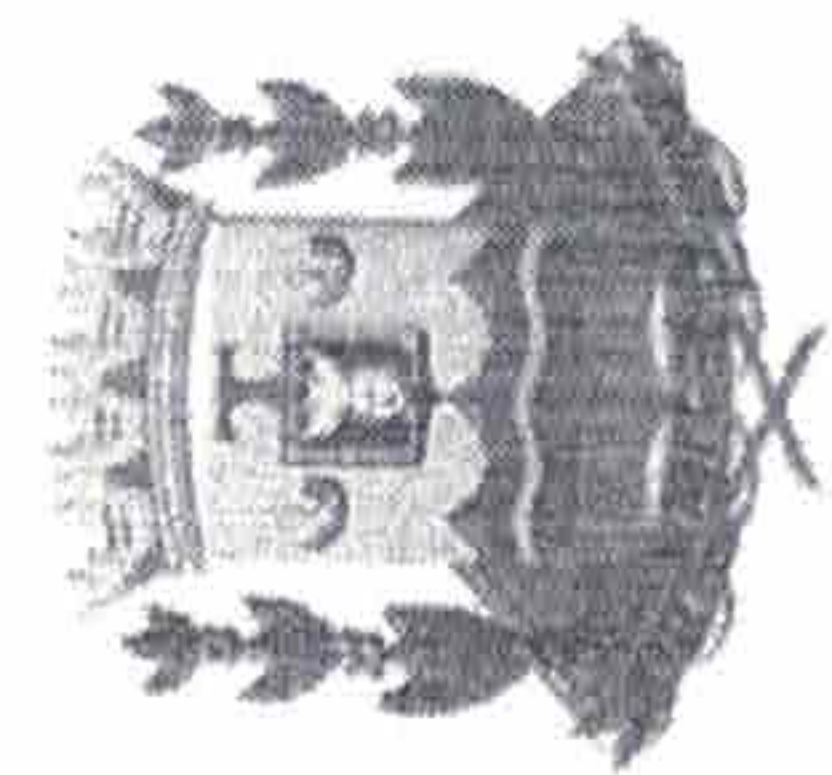
Avenida José Mol, nº 216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO II: TABELA DE PONTUAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

DISCRIMINAÇÃO:	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada no cargo pleiteado; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	07 pontos a cada 6 meses completo até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação deste Edital, per fazendo o máximo de 70 pontos.
6 meses completos até a data de publicação do edital.	07 pontos
7 meses a 12 meses completos até a data de publicação do edital.	14 pontos
13 meses a 18 meses completos até a data de publicação do edital.	21 pontos
19 meses a 24 meses completos até a data de publicação do edital.	28 pontos
25 meses a 30 meses completos até a data de publicação do edital.	35 pontos
31 meses a 36 meses completos até a data de publicação do edital.	42 pontos
37 meses a 42 meses completos até a data de publicação do edital.	49 pontos
43 meses a 48 meses completos até a data de publicação do edital.	56 pontos
49 meses a 54 meses completos até a data de publicação do edital.	63 pontos
55 meses a 60 meses completos até a data de publicação do edital.	70 pontos
Pontuação Máxima – 70 pontos	

*É considerado o mês completo, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

*O tempo a ser considerado é aquele transcorrido nos últimos 60 (sessenta) meses a contar regressivamente, a partir da data do encerramento para as inscrições e somente será contabilizado o tempo de serviço no cargo pleiteado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº 216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO III- PROVA DE TÍTULOS- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Graduação em instituição de Ensino Superior com reconhecimento MEC	08 pontos	01
Curso técnico em instituição com reconhecimento MEC. *Exceto para os cargos que exigem como requisito mínimo.	07 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 120 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição.	05 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 80 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição.	04 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 60 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição.	03 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição.	02 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 20 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição.	01 pontos	01
Pontuação Máxima – 30 pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO IV: DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

- I - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- II - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- III - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- IV - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- V - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- X - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

CARGO:			
DADOS PESSOAIS:			
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____			SEXO: () F () M
RG Nº	ORG. EXP:	UF:	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
QUAL?			
ENDEREÇO:			
RUA:			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:	
MUNICÍPIO:		UF	
TEL: ()	TEL: ()		
E-MAIL:			
TERMO DE COMPROMISSO			
DECLARO estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, DECLARO ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo em casos omissos e em situação não previstas, conforme ali estabelecido.			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 002/2024- SMS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CARGO

Mantena/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou Responsável
pela Inscrição

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento da Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº 216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

OUTORGANTE: _____, Nacionalidade: _____,
Estado Civil: _____, Profissão: _____,
Carteira de Identidade: _____, CPF nº: _____, residente e
domiciliado na Rua _____,
nº _____, Bairro _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

OUTORGADO: _____, Nacionalidade: _____,
Estado Civil: _____, Profissão: _____,
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____, residente e
domiciliado na Rua _____, nº _____
Bairro _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO** para o fim de fazer inscrição em processo seletivo Edital nº 002/2024, da secretaria Municipal de Saúde de Mantena-MG, podendo, para tanto, o **OUTORGADO** praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

Mantena, ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do Outorgante)